



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 IJSN PROCESSO IJSN Nº 2021-RGHFF

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA PESQUISA “DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO ESPÍRITO SANTO – DRS/ES”

A Coordenação do Projeto Desenvolvimento Regional Sustentável torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a concessão bolsa de pesquisa, nos moldes da Resolução do Conselho Científico-administrativo – CCAF nº 013/2009 com suas respectivas alterações, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, em especial Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF com suas respectivas alterações, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br.
- 1.2. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.
- 1.3. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

O Projeto de pesquisa “Desenvolvimento Regional Sustentável do Espírito Santo” é um projeto de pesquisa interinstitucional, formalizado por meio do convênio de Cooperação Técnica nº 001/2020, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Espírito Santo (FAPES); a Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), a Secretaria da Ciência, tecnologia, inovação e educação profissional (SECTI), o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), que objetiva produzir conhecimento para a elaboração de Planos para as Microrregiões de planejamento, excetuada a Metropolitana.



A Lei 9.768/2011, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a definição das Microrregiões e Macrorregiões de Planejamento no Estado do Espírito Santo, com o objetivo final de possibilitar o planejamento integrado, abrangente e sistêmico, em respeito às características locais e com melhor uso de suas potencialidades para as gerações presentes e futuras.

Diante desse imperativo legal, em 2013 foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2030, que é um planejamento de longo prazo para o Estado do Espírito Santo, com o escopo de definir prioridades, traçar estratégias, metas e apontar caminhos a serem percorridos por toda a coletividade – setores público e privado e sociedade civil –, numa visão de futuro com horizonte no ano de 2030.

A promoção do desenvolvimento regional equilibrado objetiva distribuir, de forma mais equitativa, os benefícios gerados no Estado por todo o território. Dessa forma, o projeto prevê a elaboração do Índice de Prosperidade do ES – IPES, de diagnósticos integrados das microrregiões, capazes de apontar os principais desafios e potencialidades e planos de ação derivados desse diagnóstico, de modo a subsidiar a tomada de decisões estratégicas por parte do poder público, privado e sociedade civil por meio da produção de conhecimento, indicadores e propostas de ações.

A participação social apoia-se nos Conselhos de Desenvolvimento Regional Sustentável (CDRS) instalados nas nove microrregiões que compõem o projeto - a exceção da microrregião Metropolitana, que já possui conselho instalado, o Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória (Comdevit). Os CDRS possuem representantes dos Poderes Executivos Estadual e Municipal, Poderes Legislativos Estadual e Municipal, setor produtivo, sociedade civil e instituições de ensino e têm por responsabilidade a criação de um ambiente de articulação e integração de interesses regionais.

Espera-se que este projeto contribua também para a descentralização da produção de conhecimento, ampliando e fortalecendo redes de pesquisa no território capixaba, em termos de criação, manutenção e capacitação de pesquisadores voltados aos diversos temas afetos ao desenvolvimento regional sustentável do estado do Espírito Santo.

3. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

- 3.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.
- 3.2. O número de vaga por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:



Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Duração da Bolsa	Valor mensal da bolsa (Resolução nº 51 de 26/01/2012)
DTI-B – profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na atividade específica proposta para o bolsista no projeto, redação dada pela resolução nº 025, de 07 de abril de 2010 (https://fapes.es.gov.br/resolucoes).	01 e cadastro reserva	04 meses	R\$ 2.200,00
DTI-C – profissional de nível superior com experiência inferior a dois anos na atividade específica proposta para o bolsista no projeto, redação dada pela resolução nº 025, de 07 de abril de 2010 (https://fapes.es.gov.br/resolucoes).	01 e cadastro reserva	04 meses	R\$ 1.350,00

- 3.3. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.
- 3.4. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, Resolução CCAF nº 258, de 23 de janeiro de 2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Bolsista DTI-B:

- Cumprir as obrigações estabelecidas na Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>) com suas respectivas alterações, em especial a estabelecida no item 4.12;
- Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados;
- Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;



- g) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações;
- h) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

4.2. São atribuições do Bolsista DTI-C:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas na Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>) com suas respectivas alterações, em especial a estabelecida no item 4.12;
- b) Auxiliar a tabulação e tratamento de dados primários e secundários coletados;
- c) Apoiar as reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- d) Apoiar a construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- e) Apoiar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- f) Apoiar a compatibilização de diagnóstico integrado e planos de ação das microrregiões;
- g) Elaborar junto com os demais pesquisadores e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link: <https://forms.gle/MR2tp6oPrv16FWxcA>, devendo ser juntado os comprovantes abaixo citados e enviados **em arquivo único em formato PDF** para o e-mail editais.ijsn@gmail.com no período de 07 de julho a 13 de julho de 2021, bem como cumprimento dos requisitos abaixo listados:
 - a) Diploma ou declaração de colação de grau de graduado, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior;
 - b) Comprovantes descritos nos itens 6.1.1. e 6.1.2., de acordo com a bolsa pretendida.
- 5.1.1. Os candidatos deverão preencher o *check list* do Anexo I e enumerar os documentos listados no item 5.1, na ordem descrita no *check list*.
- 5.1.2. A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios descritos no item 5.1, “a” elimina o candidato da seleção.



- 5.1.3. Os documentos/comprovantes descritos na alínea “b” são para análise de pontuação do processo seletivo e o seu não envio não elimina o candidato.
- 5.2. Caso haja mais de uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) será considerada a última inscrição efetuada dentro do limite temporal.
- 5.2.1. O candidato interessado em mais de uma modalidade de bolsa deverá efetuar a inscrição, conforme item 5.1.
- 5.3. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.
- 5.4. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e a convocação para a segunda etapa do certame.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. **Da Primeira Etapa** (classificatória e eliminatória) – Esta fase consiste na análise dos documentos enviados na inscrição, utilizando os seguintes critérios:
- 6.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **DTI-B** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Conhecimento em Microsoft Power BI (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado.)	6
b) Conhecimento do Microsoft Excel (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	4



c) Experiência em trabalhos profissionais ou pesquisas relacionadas as áreas temáticas do projeto DRS: território, social, econômico, ambiental, gestão pública. (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	O tema faz parte de projeto de final de curso ou de orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)	1 a 4 (1 por projeto)
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	1 a 3 (1 por trabalho e/ou relatório)
	Apresentação de trabalho científico submetido a eventos	1 a 3 (1 por trabalho)
d) Experiência em trabalhos profissionais ou pesquisas desenvolvidas com QGis ou Arcgis (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	1 a 2 (1 por comprovante)
e) Titulação superior à mínima exigida (permitido apresentar apenas um comprovante)	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25
	Mestrado	0,50
	Doutorado	1
f) Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	0
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	1



6.1.2. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **DTI-C** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 08 (oito) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Conhecimento do Microsoft Excel (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	3
b) Conhecimento em Microsoft Power BI (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	3
c) Titulação superior à mínima exigida (permitido apresentar apenas um comprovante)	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25
	Mestrado	0,50
	Doutorado	1
d) Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	0
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	1



- 6.1.4. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 6 (seis) candidatos por vaga de Bolsa, considerando a pontuação mínima de 6 (seis) pontos para a bolsa DTI-B e 2 (dois) pontos para as bolsas DTI-C.
- 6.1.5. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.
- 6.1.6. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Priorização	Bolsa DTI-B	Bolsa DTI-C
1º	Conhecimento em Microsoft Power BI	Conhecimento do Microsoft Excel
2º	Conhecimento do Microsoft Excel	Conhecimento em Microsoft Power BI
3º	Experiência em trabalhos profissionais ou pesquisas relacionadas as áreas temáticas do projetos DRS: território, social, econômico, ambiental, gestão pública	Titulação superior à mínima exigida
4º	Titulação superior à mínima exigida	Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo
5º	Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento
6º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	-

- 6.2. **Da Segunda Etapa** (classificatória e eliminatória) – O candidato será entrevistado pela Comissão de Processo Seletivo, com no mínimo dois membros, utilizando os critérios abaixo indicados:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Problema de pesquisa – Será apresentado um problema/situação rotineira, de natureza técnica, à pesquisa para verificação das habilidades resolutivas do candidato em relação ao item 6.1.1 e 6.1.2 conforme a vaga pretendida.	Proposta de solução ou intervenção	0 a 2,5
	Metodologias e instrumentos empregados	0 a 2,5



b) Interesses convergentes com os do projeto – Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao tema da pesquisa: Desenvolvimento Regional Sustentável.	Não possui interesses convergentes	0
	Possui interesses convergentes	0,1 a 5,0
TOTAL NOTA		10 pontos

- 6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 2,5 (dois e meio) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 3.2. deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.
- 6.2.2. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no estado do Espírito Santo.
- 6.2.2.1. O candidato residente ou domiciliado fora do estado deve indicar no e-mail de envio da documentação comprobatória (item 5.1.) a opção do candidato. Caso não seja informada, será entendida a opção pela forma presencial.
- 6.2.3. Em caso de empate na Segunda Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Priorização	Critério de desempate
1º	Problema de pesquisa
2º	Interesses convergentes com os do projeto
3º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

6.3. Da Terceira Etapa (eliminatória):

- 6.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:
- Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
 - não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
 - apresentar Plano de Atividades;
 - possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- e) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) não possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

6.3.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico www.sigfapes.es.gov.br e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.

6.3.3. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

7.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

7.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail editais.ijsn@gmail.com.

7.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o período de recurso da Primeira Etapa e comunicado por e-mail ao candidato.

7.5. Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	07/07 a 13/07/21
Análise das informações prestadas no formulário – Primeira etapa	14/07/21
Divulgação do resultado – Primeira Etapa	15/07/21
Período de Recurso – Primeira Etapa	16/07 a 22/07/21



Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	23/07/21
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	26/07 e 27/07/21
Divulgação do resultado – Segunda Etapa	28/07/21
Envio da documentação para o SIGFAPES – Terceira Etapa	29/07/21

- 8.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo.
- 8.2. O início das atividades está previsto para agosto de 2021, podendo ser adiantado ou adiado a critério da Administração Pública.

9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- e) Falecimento do bolsista.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 10.3. O Processo Seletivo tem validade até 31.03.2022, tendo o início da sua vigência após a publicação no sítio eletrônico.
- 10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 10.5. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

Vitória, 07 de julho de 2021.

Latussia Laranja Monteiro
Diretora de Estudos e Pesquisas IJSN



ANEXO I

Os documentos comprobatórios descritos no item 5.1, “a” e “b” devem ser enviados em arquivo único em formato PDF para o e-mail editais.ijsn@gmail.com considerando o prazo de inscrição.

Conforme item 5.1.1. do presente edital, os candidatos deverão preencher o *check list* e enumerar os documentos listados no item 5.1., na ordem descrita na tabela abaixo.

1) Check list para candidatos concorrentes da bolsa DTI-B:

Ordem para enumeração de documentos	Critério	Respostas	Marque opção que possui
1	Diploma ou declaração de colação de grau de graduado, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior;	Documento obrigatório previsto no item 5.1	
2	a) Conhecimento em Microsoft Power BI (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	
		Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado.)	
3	b) Conhecimento do Microsoft Excel (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	
		Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	
4	c) Experiência em trabalhos profissionais ou pesquisas relacionadas as áreas temáticas do projeto DRS: território, social,	Não possui	
		O tema faz parte de projeto de final de curso ou de orientação de trabalho de conclusão	

	econômico, ambiental, gestão pública. (Permitido apresentar mais de um comprovante)	de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)	
		Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	
		Apresentação de trabalho científico submetido a eventos	
5	d) Experiência em trabalhos profissionais ou pesquisas desenvolvidas com QGis ou Arcgis (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	
		Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	
6	e) Titulação superior à mínima exigida (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	
		Pós-graduação <i>lato sensu</i>	
		Mestrado	
		Doutorado	

2) Check list para candidatos concorrentes da bolsa DTI-C:

Ordem para enumeração de documentos	Critério	Respostas	Marque opção que possui
1	Diploma ou declaração de colação de grau de graduado, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior;	Documento obrigatório previsto no item 5.1	



2	a) Conhecimento do Microsoft Excel (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	0
		Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	3
3	b) Conhecimento em Microsoft Power BI (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	0
		Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	3
4	c) Titulação superior à mínima exigida (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	0
		Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25
		Mestrado	0,50
		Doutorado	1

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LATUSSA BIANCA LARANJA MONTEIRO

DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS

IJSN - DEP

assinado em 07/07/2021 18:33:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2021 18:33:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LATUSSA BIANCA LARANJA MONTEIRO (DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS - IJSN - DEP)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-1PS96J>